

EDITAL N° 130, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério do Planejamento nº 94, de 27.04.2006, publicada no Diário Oficial da União de 28.04.2006 e Portaria do Ministério da Educação nº. 975, de 04.05.2006, publicada no Diário Oficial da União de 05.05.2006, alterada pela Portaria do MEC nº 1.054, de 23.05.2006, publicada no Diário Oficial da União, de 24.05.2006, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de cargos das Classes **D** e **E**, da carreira de Técnico-Administrativos em Educação para os Campi Universitários da UFPA, em conformidade com as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 450, de 7 de novembro de 2002 e com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, bem como mediante às condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Apoio ao Vestibular - DAVES, em parceria com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP, da Universidade Federal do Pará, com apoio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, na forma da Lei nº 8.958/94.

1.2 O concurso será realizado nas cidades onde houver disponibilidade de vagas.

1.3 Os cargos ofertados, o número de vagas, escolaridade exigida e valor da taxa de inscrição constam nos quadros abaixo:

1.3.1 CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”

CARGO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE EXIGIDA E REQUISITO PARA O CARGO, DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI 11.091/2005.	VALOR/ TAXA(R\$)
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	01 Bragança 01 Castanhal 03 Marabá 01 Santarém	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais experiência de 12 meses na área.	55,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO Área: Química	02 Marabá	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo mais curso Técnico de Laboratório.	55,00

Quadro 1

1.3.2 CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”

CARGO	VAGA(S)	ESCOLARIDADE EXIGIDA E REQUISITO PARA O CARGO, DE ACORDO COM O ANEXO II DA LEI 11.091/2005.	VALOR/ TAXA(R\$)
ADMINISTRADOR	01 Bragança 01 Altamira 02 Castanhal 02 Marabá 02 Santarém	Curso superior em Administração.	60,00
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01 Castanhal 01 Marabá 01 Santarém	Curso superior em nível de graduação na área.	60,00
CONTADOR	01 Marabá	Curso superior em Ciências Contábeis.	60,00
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	02 Marabá	Curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas.	60,00

Quadro 2

1.4. Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

1.5. O vencimento inicial dos cargos de nível de classificação D I, padrão de vencimento 1 será de R\$ 1.193,22 e dos cargos de nível de classificação E I, padrão de vencimento 1, será de R\$ 1.442,03.

1.6. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias, de acordo com as especificações do cargo.

2 DA INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

2.1 Forma de inscrição: As inscrições serão realizadas somente por meio de formulário eletrônico (*on-line*).

2.1.1 Antes de realizar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo a que pretende concorrer.

2.1.2 Valor da taxa de inscrição para cada cargo está disponível nos Quadros 1 e 2 do item 1, do presente Edital.

2.1.3 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.1.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo determinado.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.6 Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

2.2. Período e horário das inscrições: A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre as 10 h do dia 20 de novembro até as 20 h do dia 15 de dezembro de 2006, observando-se o horário de Belém/Pará.

2.3. Procedimentos para inscrição: Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ufpa.br/daves** ou **www.daves.ufpa.br**, e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Neste sítio os candidatos encontrarão o Edital e seus anexos, com a descrição sumária das atividades do cargo, o conteúdo programático das provas, o requerimento de inscrição e o boleto bancário em forma de arquivo eletrônico, observando o seguinte:

2.3.1 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.3.2 O candidato deverá optar por um único cargo, de acordo com o disposto nos Quadros 1 e 2, do item 1.

2.3.2 Após a realização da inscrição não será permitida ao candidato proceder a alteração de cargo.

2.3.3 Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico e clicar em enviar, para em seguida, imprimir o boleto para pagamento.

2.3.4 O pagamento da taxa de inscrição, após a emissão do boleto, deverá ser realizado até o dia 18 de dezembro de 2006.

2.3.5 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.3.6 Será divulgado posteriormente, na página eletrônica do DAVES, o agente arrecadador da taxa de inscrição.

2.4 O DAVES e a PROGEP se eximem de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão fazer as inscrições nos Campi Universitários, conforme a seguir, mencionados, nos quais serão disponibilizados terminais de computação para este fim.

- **Campus de Altamira:** Rua Coronel José Porfírio, s/n - CEP: 68.370-00;
- **Campus Bragança:** - Rua Leandro Ribeiro, s/n – CEP: 68.600-000;
- **Campus de Castanhal:** Av. Universitária, s/n – Jaderlândia – CEP: 68.745-000;
- **Campus de Marabá:** Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n – Nova Marabá – CEP: 68.500-970;
- **Campus de Santarém:** Av. Marechal Rondon, s/n – CEP: 68.040-070;

2.6 IMPRESSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO:

2.6.1 O cartão de inscrição para todos os candidatos, estará disponível no endereço eletrônico: www.ufpa.br/daves, no período de 16 a 24 de janeiro de 2007, após o aceite da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2.6.2 O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

2.7 Participação de candidatos portadores de deficiência: ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador.

2.7.1 Das vagas destinadas a cada cargo ou especialidade, 5% (cinco por cento) serão providos na forma do § 2º do artigo 5º, da Lei nº 8.112/90 - *DOU* de 12.12.1990, e do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar na declaração específica, a deficiência da qual é portador e se necessita de atendimento especial para a realização das provas.

2.7.3 O candidato que declarar a necessidade de atendimento especial por ocasião das provas, deverá encaminhar através de SEDEX ou pessoalmente, no período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2006, menos sábados, domingos e feriado, ao Departamento de Apoio ao Vestibular – DAVES, localizado no Campus Universitário de Belém, Rua Augusto Corrêa nº 1, Bairro do Guamá, CEP:66.075-11, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, requerimento juntamente com laudo médico original que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação não será aceita.

2.7.4 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

2.7.5 Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

2.7.6 Em caso de aprovação do candidato portador de deficiência, este será submetido à Junta Médica Oficial da UFPA, a qual irá atestar se a sua deficiência enquadra-se nos requisitos que o autorizam a concorrer às vagas reservadas a deficientes.

2.7.7 O Candidato convocado deverá comparecer à Perícia Médica munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como as prováveis causas da deficiência. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias constantes do Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 com as alterações do Decreto nº 5.296/2004.

2.7.8 A não observância no disposto no subitem 2.7.7, a reprovação na Perícia Médica ou o não comparecimento à perícia implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7.9 Caso a Junta Médica Oficial da UFPA reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

2.7.10 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens, contendo na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e na outra, somente a classificação destes últimos.

2.7.11 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem seqüencial de classificação para os cargos pertinentes.

2.7.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições dos subitens anteriores implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas a portador de deficiência.

2.7.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

3 DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1 O Concurso Público constará de duas fases e três modalidades de provas para os cargos da Classe E e fase única com duas modalidades de provas para os cargos da classe D:

Cargos da Classe E	Fases	Provas		Nº de Questões	Caráter
Administrador Analista de Tecnologia da Informação Contador Técnico em Assuntos Educacionais	1 ^a	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	Eliminatória e Classificatória
			Administração	05	
			Conhecimentos Específicos	15	
	2 ^a	REDAÇÃO		-	Classificatória
TÍTULOS				-	

Quadro 3

Cargos da Classe E	Fases	Provas		Nº de Questões	Caráter
Assistente em Administração Técnico de Laboratório / área: Química	1 ^a	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	Eliminatória e Classificatória
			Administração	05	
			Conhecimentos Específicos	15	
	2 ^a	REDAÇÃO		-	Classificatória

Quadro 4

4 DAS PROVAS

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 As Provas Objetivas e Redação, serão realizadas nas cidades onde houver disponibilidade de vagas (Altamira, Bragança, Castanhal, Marabá e Santarém), no dia 25 de fevereiro 2007, no horário das 9 h às 13 h (horário de Belém).

4.1.2 Os Conteúdos Programáticos das provas do presente Concurso estarão disponíveis no site www.ufpa.br/daves e constam no Anexo B, deste Edital.

4.1.3 As Provas Objetivas constarão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma, valendo 2,00 (dois) pontos, com 05 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta.

4.1.4 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele

contidas. O cartão-resposta só será substituído se nele for constatada falha de impressão.

4.1.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.

4.1.6 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

4.1.7 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo os subitens 2.7.2 e 2.7.3, se a deficiência impossibilitar sua marcação.

4.1.8 O candidato deverá devolver o cartão-resposta e o boletim de questões recebidas.

4.1.9 O gabarito das provas objetivas será divulgado no dia posterior ao da realização da prova, nos Campi onde foram realizadas as provas e na Internet (<http://www.daves.ufpa.br>).

4.1.10 A Redação será aplicada juntamente com a Prova Objetiva, terá caráter eliminatório e valerá 10 pontos. Consistirá na produção de um texto de, no mínimo, 15 linhas, onde será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, seqüência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

4.1.11 Serão corrigidas somente as Redações dos candidatos classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, com base na relação de cinco candidatos por vaga, respeitando-se os empates na última colocação.

4.1.12 Os candidatos que não tiverem sua prova de Redação corrigida serão automaticamente eliminados do certame.

5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 A Avaliação de Títulos consistirá na apresentação de títulos, e terá caráter classificatório, observado os limites de pontos, conforme quadro abaixo.

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DA CLASSE E.

Alínea	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado, ou ata de defesa da tese, acompanhado de histórico escolar na área relacionada ao cargo a que concorre.	10,00	10,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Mestrado, ou ata de defesa da Dissertação, acompanhado de histórico escolar na área relacionada ao cargo a que concorre.	7,00	7,00
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Especialização, com no mínimo 360 horas ou declaração de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar na área relacionada ao cargo a que concorre.	5,00	5,00
D	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Aperfeiçoamento, com carga horária a partir de 180 horas ou declaração de conclusão de curso, na área relacionada ao cargo a que concorre.	3,00	3,00
E	Exercício de atividade profissional em cargos ou empregos na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	0,25 por cada ano	2,00
F	Aprovação em Concurso Público, nos últimos 5 anos, para provimento de vaga relacionada ao cargo a que concorre.	0,50	1,00
TOTAL DE PONTOS			28,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

5.1.1 Os candidatos habilitados para a Avaliação de Títulos deverão entregar pessoalmente ou enviar via SEDEX, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada tempestivamente ao **Departamento de Apoio ao Vestibular – DAVES, localizado no Campus Universitário de Belém, Rua Augusto Corrêa nº 1, Bairro do Guamá, CEP: 66.075-11**, em período a ser divulgado posteriormente, *Curriculum Vitae* contendo: capa, nº de inscrição, identificação do candidato, cópia do documento oficial de identidade, juntamente com os títulos/certificados/declarações/ata de defesa, em 02 (duas) cópias, sendo 01 (uma) cópia autenticada. Não serão aceitos títulos (diplomas ou certificados) encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

5.1.2 Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos para a prova de títulos, no período especificado, receberão nota zero.

5.1.3 O resultado final, para efeito de classificação dos cargos de nível E (superior), consistirá na somatória da nota da Prova Objetiva/Redação e da nota da Avaliação de Títulos.

5.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

5.2.1 Para a comprovação dos títulos de doutorado e mestrado, o candidato deverá apresentar o diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico do candidato.

5.2.2 Para a comprovação do título de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

5.2.3 Para a comprovação da titulação de Especialista o candidato deverá comprovar por meio de certificado que o curso de Especialização foi realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com a respectiva carga horária, conforme alínea **C**, do item 5.1(quadro 5).

5.2.4 Para receber a pontuação referente ao Aperfeiçoamento, será necessária a apresentação do certificado ou declaração de conclusão de curso desde que conste a carga horária mínima exigida, conforme alínea **D** do item 5.1(quadro 5).

5.2.5 Para receber a pontuação referente a alínea **E** do item 5.1(quadro 5), é necessária a apresentação da carteira profissional (CTPS), onde conste a parte que identifica o candidato e a do contrato de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (início e fim, se for caso) e ou cópia autenticada de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando o período inicial e final do mesmo, expedida pelo setor de pessoal do órgão.

5.2.6 Para receber a pontuação que trata a alínea **F** do item 5.1 (quadro 5), é necessária a apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificada do órgão executor do certame em que constem: o cargo, os requisitos do cargo, especialmente a escolaridade, e a aprovação e/ou classificação no concurso, ou cópia autenticada do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município, contendo o resultado final do concurso.

5.2.7 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.2 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.3 Será eliminado o candidato que:

a) Não obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova objetiva (09 questões);

b) Não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos da prova de Redação.

6.4 Com base nas alíneas do subitem 6.3 serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos aprovados e classificados nas provas Objetivas e Redação, em ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na relação de cinco candidatos por vaga.

6.5 Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos, na forma dos subitens 6.3 e 6.4, serão automaticamente eliminados e não terão classificação no concurso.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

7.1.1 Obtiver maior nota referente às questões de Conhecimentos Específicos;

7.1.2 Obtiver maior nota na Redação;

7.1.3 Obtiver maior nota referente às questões de Língua Portuguesa;

7.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Além dos critérios constantes nas alíneas "a" e "b", do item 6.3, também será eliminado do Concurso o candidato que:

8.1.1 Deixar de se apresentar às provas no horário estabelecido, qualquer que seja o motivo determinante do atraso;

8.1.2 For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao concurso ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido, em todas as provas do concurso;

8.1.3 Desrespeitar membros da Comissão do Concurso ou da equipe de fiscalização.

8.1.4 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.1.5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

8.1.6 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

8.1.7 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;

8.1.8 Não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da posse;

8.1.9 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso, disporá de 48 horas, a contar do dia da divulgação do resultado de cada etapa, endereçada à direção do **Departamento de Apoio ao Vestibular – DAVES, Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, CEP 66.075-110, Campus Universitário de Belém**, entregue no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.

9.2 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do DAVES, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

9.3 Se, do exame dos recursos, resultar a anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorridos. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.4 Não será aceito recurso via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1 O resultado final do Concurso Público será homologado respeitando o disposto no art. 42, do Decreto nº 3.298/99, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida à classificação nas provas em ordem decrescente de notas, em até 02 (duas) vezes o número de vagas previstas neste Edital para cada cargo, nos termos do artigo 13, da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, tomando como base o número total de vagas.

10.2 A critério da Administração Superior, poderá haver mobilidade dos candidatos aprovados, desde que alguma vaga destinada aos Campi não tenham sido preenchida, em virtude da inexistência de candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a classificação e mediante assinatura de termo de aceitação do candidato.

11 PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, conforme estabelece a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 450 de 06 de novembro de 2002, art.12 e o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, no interesse da Administração.

12 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

12.1 Ser aprovado no Concurso Público e possuir, na data da posse os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no subitem 1.3 deste Edital.

12.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972.

12.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

12.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino também com as militares.

12.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da UFPA, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

12.6 Comprovar o tempo de experiência prevista para o cargo de Assistente de Administração por meio de declaração do setor de pessoal do respectivo empregador, discriminando as atividades exercidas. Não sendo considerado como experiência profissional, o tempo de estágio, o de monitoria e de bolsa de estudo.

12.7 Apresentar os documentos originais, juntamente com photocópias, que se fizerem necessários por ocasião da posse.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A descrição sumária das atribuições dos cargos e os conteúdos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

programáticos das Provas Objetivas encontram-se descritos nos Anexos A e B, respectivamente, sendo estes partes integrantes deste Edital, os quais estarão disponíveis no endereço eletrônico do DAVES(www.daves.ufpa.br.)

13.2 Nos dias das provas os candidatos deverão comparecer ao local definido, com 01 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o início da prova, munido de: comprovante de inscrição, documento oficial de identificação, e caneta esferográfica com tinta preta (preferencialmente) ou azul.

13.3 Sem a apresentação dos documentos referidos no item anterior, o candidato não poderá submeter-se às provas.

13.4 O candidato, em caráter excepcional, poderá realizar a prova objetiva e Redação em hospital nas cidades em que está sendo realizado o concurso, devendo para isso apresentar no Campus Universitário para o qual está concorrendo a vaga, na véspera ou até duas horas antes do início da prova, atestado fornecido por médico, com respectivo CRM com o Código Internacional de Doenças- CID, o qual comprove a impossibilidade de comparecimento.

13.5 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma revisão e vista de qualquer uma das provas.

13.7 Não serão dadas informações a respeito de datas, locais e horários de prova, por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas neste Edital, nos Editais de Convocação e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico do DAVES.

13.8 Os portões serão fechados após a hora determinada para o início de cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

13.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público contido neste Edital e nos Editais de Convocação.

13.10 A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. À Universidade Federal do Pará, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dentro do prazo de validade do concurso.

13.11 O candidato nomeado deverá ser considerado apto física e mentalmente, por Junta Médica Oficial da Universidade Federal do Pará, como condição para a sua posse.

13.12 Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº 8.112/90.

13.13 As vagas surgidas, além do número estabelecido neste Edital, serão providas mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observando-se a ordem de classificação final dos candidatos, conforme subitem 11.1 deste Edital.

13.14 Os candidatos classificados serão encaminhados à Perícia Médica da UFPA para a realização de exames de saúde física e mental. O candidato que não comparecer, sem justa causa, será excluído do certame.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumadas as etapas do Concurso, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.16 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, telefones e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, junto à PROGEP, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

13.17 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - PROGEP e pelo Departamento



de Apoio ao Vestibular – DAVES, no que a cada um couber.

13.18 O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, afixado nos Campi do interior e disponibilizado no endereço eletrônico do DAVES e da PROGEP.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor

(Publicado no **DOU** - de 27.10.2006 – Seção 3 – Fls 40 a 42.)